



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2363

Ji-Paraná (RO), 28 de julho de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 02
TERMO DE DISPENSA AMT.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 6426/GAB/PM/JP/2016 27 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
715 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
711 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.400,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6427/GAB/PM/JP/2016 27 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Su-

plementar no valor de **R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
42 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
61 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.900,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
1063 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1087 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
39 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -10.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
51 04.122.0001.2044.0000 Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município -4.900,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.
1057 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1084 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6428/GAB/PM/JP/2016 27 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
529 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6429/GAB/PM/JP/2016 27 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "Loteamento Novo Ji-Paraná" e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2184/2016, no qual a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, registrada no CNPJ/MF 04.092.672/0001-25 requer aprovação do Loteamento denominado "**Loteamento Novo Ji-Paraná**", de sua propriedade, situado no lote de Terras Urbano denominado "lote 03", seção "A", Gleba Pyrineos, dentro do Perímetro de Expansão Urbana, neste Município de Ji-Paraná, com área de 904.917,00 m²; registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na Matrícula nº 39.464 de 30 de outubro de 2013;

Considerando que, o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com Mapas e Memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 2184/2016;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de perímetro de expansão urbana;

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal nº 2187 de 24 de agosto de 2011, e Lei Federal n. 6.766/79 - Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal;

Considerando que, todas as unidades possuem sua frente para um logra-

douro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o conjunto e vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados a circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que, a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo a saúde pública, as condições do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

Considerando que, o processo obedece às disposições da Lei Federal n. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n. 2187/2011; Lei Federal n. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;

Considerando que, a SEDAM, expediu Licença de Instalação nº 137188/ COLMAM/SEDAM em 18.08.2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado o Loteamento denominado “Novo Ji-Paraná”, localizado no lote de terras rural denominado lote 03, seção “A”, Gleba Pirineos, perímetro de Área de Expansão Urbana, neste Município de Ji-Paraná, com área de 904.917,00 m² (novecentos e quatro mil, novecentos e dezesseis metros quadrados), de Propriedade do Município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede a Av. 2 de Abril n. 1701, Bairro 2 de Abril, na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme projetos, mapas e memoriais descritos juntos aos autos do Processo Administrativo n. 9508/2013, e segundo os demais documentos que integram o processo nas condições abaixo especificadas:

- I. Área total do Loteamento:** 904.917,00m² (novecentos e quatro mil, novecentos e dezesseis metros quadrados);
- II. Área das Quadras e Lotes:** 601.921,73m² (seiscentos e um mil, novecentos e vinte e um metros e setenta e três centímetros quadrados);
- III. Área do Arruamento:** 217.429,01m² (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove metros e um centímetros quadrados);
- IV. Área Verde:** 85.566,26 m² (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados);
- V. Área mínima dos Lotes:** 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
- VI. Testada mínima permitida por Lote:** 5,00m (cinco metros);
- VII. Nº de lotes:** 1073 (mil e setenta e três) unidades;
- VIII. Nº de Quadras:** 53 (cinquenta e três) unidades;
- IX. Zoneamento do Loteamento:** Zona Residencial (ZR).

Art. 2º O loteamento aprovado na *caput* do art. 1º está localizado na Zona de Expansão do Perímetro Urbano do Município de Ji-Paraná, e se encontra dentro dos limites e confrontações seguintes: NORTE: com os Lotes n. 03-B e 21 da seção “A”; LESTE: com o lote n. 03-A da seção “A” e Rio Urupá; OESTE: com o Residencial Green Park da Seção “A”; SUL: com o Igarapé Taboca e com os seguintes dados do terreno registrado sob Matrícula nº 39.4641, Ficha 1, Livro 02, em 30 de outubro de 2013, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 3º O Município poderá através da Secretaria Municipal de Planejamento realizar novos estudos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado “Loteamento Novo Ji-Paraná”, aprovado neste ato, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal n. 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

Art. 4º Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos lotes encravados no

loteamento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e contrato nº. 34/PGM/PMJP/2015.

Considerando a necessidade urgente na execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato nº. 013/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo nº. 1-5525/2016/SEMOSP

Determina:

I - O início da execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato nº. 013/PGM/PMJP/2016 e processo administrativo nº. 1-5525/2016/SEMOSP.

II- A empresa **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME.**, deverá iniciar a execução dos serviços públicos emergências de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, em uma quantidade mensal estimada em 5.400 (cinco mil e quatrocentos quilogramas), mês.

**Publique – se,
Cumpra – se.**

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/07/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Ampliação da UBS Juscelino Cardoso de Jesus, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, Centro, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA AMT



TERMO DE DISPENSA RETIFICADORA Nº 033/2016

Processo Administrativo: 033/2016

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (E.P.I).

Procedencia: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: 894,59

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objeto a aquisição de equipamento de proteção individual (E.P.I) conforme descrito no termo de Referência e anexo as fls. 05 a 09.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois este devidamente autorizado na fl 6, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi, solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos nº 15 A 17, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada as Empresas:

- JOEL VERISSIMA (R\$ 499,20);
- GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ (250,00);
- MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA R\$ (145,39);

Ambas se sagraram vencedoras dos itens no Termo de Referência, no valor total de R\$ 894,59 (Oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 30 de Julho de 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Presidente da AMT
Dec. nº 5571/GAB/PMJP/2015.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

14.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

14.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

14.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do Termo de

Anuência e Compromisso de Fornecimento implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/15, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços, e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.114.497/0001-86, sediada na Rua Poti, 85, bairro Tupy – Porto Velho/RO, (e-mail: construturasrl@gmail.com), neste ato

representado por Sandra Richele Lopes Cavalcante, divorciada, sócio administrativo, portador do RG nº 806858 SSP/RO e inscrito no CPF nº 785.384.592-87, domiciliado na Rua Cardeal, 3759, bairro Caladinho – Porto Velho/RO (fls. 67), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de Locação mensal de rolos compactadores, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 111, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 059/CPL/PMJP/RO e anexos de fls. fls. 17/47 do Processo Administrativo nº 1-7512/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 025/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo imprerivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME
CNPJ sob o nº 20.114.497/0001-86

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 072/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.8841/16-8843/16/
SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **RS 3.363.382,23 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de agosto de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 073/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5928/16/SEMG

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **aquisição de material de consumo (faixa e banner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo**. Valor Estimado: **RS 14.731,70 (quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **10 de agosto de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!